

Orçamento para licitação

(preenchido em timbre da empresa)

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TEL.:
CNPJ:	INSC. EST.:

Item	Descrição	Un	Quant.	V. Unitário	V. Total
1.	<p>Quadro I – GESTÃO</p> <p>A – Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural</p> <p>A empresa deverá orientar na implementação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e na organização, correção e auxílio no envio ao sistema online do IEPHA/MG. A orientação para preenchimento de relatórios e análise da documentação produzida pelo Setor e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural poderá ser avaliada, ao longo do ano, sempre que for enviada pela Prefeitura por meio eletrônico ou por correio, dentro dos prazos estipulados pela empresa responsável.</p> <p>- Será oferecido à Prefeitura Municipal, no primeiro semestre de 2023, curso de Aperfeiçoamento dos Gestores do Patrimônio Cultural, com duração de 32 horas.</p> <p>É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:</p> <p>Enviar a documentação que a empresa formulará e enviará ao município, assinada pelo Prefeito;</p> <p>Executar 06 (seis) reuniões do Conselho no máximo a cada quatro meses, enviando as atas para avaliação da empresa e, posteriormente, assinadas pelos conselheiros;</p>	Mes	12		

Executar as atividades determinadas pelo IEPHA/MG relativas a equipe técnica, atividades técnicas, monitoramento de bens protegidos, participação na gestão do fumpac, legislação e adesão a políticas estaduais) e preencher os relatórios correspondentes;

Rubricar os trabalhos, conforme exigência do IEPHA/MG, em data próxima ao protocolo.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 4,00 pontos.

B – Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos

O Relatório de Investimentos deve comprovar a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e a gestão de seus recursos, sendo que os investimentos deverão ser destinados aos bens culturais protegidos (tombados, registrados ou inventariados). É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

Providenciar e aprovar (caso ainda não exista), através da Câmara Municipal, a Lei de criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;

Abrir a conta corrente referente ao Fundo, caso ainda não exista, e distribuir os recursos;

Anualmente, aprovar na Lei Orçamentária Municipal dotação para o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;

Transferir até 50% do valor recebido pelo ICMS cultural na conta do fundo;

Investir, através do Fundo e de outras fontes de recursos desde que justificado, 100% do valor recebido pelo ICMS cultural, no ano de ação e preservação;

Enviar a cópia da comprovação dos investimentos realizados com o recurso do Fundo e cópia mensal dos extratos

bancários;

Separar, mensalmente, as cópias dos empenhos e notas fiscais dos gastos realizados, através do fundo em bens tombados, registrados e inventariados (os gastos em festas e eventos não poderão ser contabilizados, a não ser que seja para recriação de bemregistrado);

Enviar toda documentação do fundo até o dia 10 de novembro.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 3,00 pontos.

Quadro II – PROTEÇÃO

A – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural

O Inventário é um dos instrumentos de proteção do patrimônio cultural e consiste em uma das partes técnicas do trabalho. Depois de realizar um levantamento minucioso da área estudada, devem-se registrar os bens culturais relevantes com o objetivo de preservar a memória e a produção cultural .

local. Para tanto, um técnico da empresa vai a campo a fim de diagnosticar, juntamente com Setor, o Conselho e a comunidade, estes bens culturais. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:Acompanhar, sugerir bens culturais e estar ciente e de acordo com o levantamento da área realizado;

Disponibilizar material histórico, técnico, assim como bases cartográficas, quando existentes, para a equipe técnica;

Providenciar a divulgação de cada etapa do inventário;

Viabilizar o acesso da equipe técnica às áreas e aos bens a serem inventariados.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 2,00 pontos.

Quadro III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

A – Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos

Os bens culturais tombados municipalmente precisam de acompanhamento anual para verificar o seu estado de conservação e informar ao IEPHA/MG sobre o mesmo. Consiste em uma das partes técnicas do trabalho.

Elaboração de 2 laudos técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) bem móvel tombado municipalmente:

Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) conjunto arquitetônico e paisagístico tombado municipalmente:

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 0,6 pontos. Caso o município invista o valor recebido pelo ICMS cultural através do FUMPAC, pontuará mais 1,4 pontos.

B – Relatório de Implementação das Ações e de Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Imateriais Protegidos

Elaboração de 01 (um) Relatório de implementação das ações de salvaguarda do patrimônio imaterial registrado:

Registrar o bem imaterial através de fotografias de todas as etapas para que seja comprovada a atividade;

Fornecer informações completas da recriação do bem imaterial ou indicar pessoal responsável pelo bem imaterial que deverá fornecer as informações necessárias à descrição da recriação.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 0,6 pontos. Caso o município invista o valor recebido pelo ICMS cultural através do FUMPAC, pontuará mais 1,4 pontos.

C – Programas de Educação para o Patrimônio

Relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a implantação de programas e projetos de atividades de Educação Patrimonial. O processo como um todo deverá ser realizado pelos responsáveis da Prefeitura Municipal e a empresa será responsável por esclarecer dúvidas, adequar as atividades à metodologia estipulada pelo IEPHA/MG e dar suporte técnico para a comprovação destas atividades, além da correção dos mesmos. Para elaboração do programa a Prefeitura Municipal deverá

Elaborar os relatórios relativos ao desenvolvimento da ação educacional ao setor de Patrimônio Cultural, às Escolas (adesão ao Mais Educação, inclusão no currículo escolar, corpo docente e demais servidores da comunidade escolar, ensino superior), aos Locais de Memória Coletiva, às Obras de conservação e restauração;

Enviar a comprovação das atividades de educação patrimonial por e-mail para a Coordenação de Educação Patrimonial da empresa Minas Brasil Assessoria Turística e Cultural para que se faça revisão e acompanhamento ao longo da sua elaboração;

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 1,7 pontos.

D– Difusão do Patrimônio Cultural

Materiais e/ou produtos advindos das diversas áreas da atuação na preservação do Patrimônio Cultural, tais como publicações de pesquisa e intercâmbio de conhecimentos como livros, revistas, periódicos e afins; material didático, lúdico, midiático, gráfico e afins de Educação para o patrimônio cultural, como jogos, livretos, cartilhas e afins. O processo como um todo deverá ser realizado pelos responsáveis da Prefeitura Municipal e a empresa será

	<p>responsável por esclarecer dúvidas, orientar e dar suporte técnico para a comprovação destas atividades, além da correção dos materiais enviados pelo município. Para elaboração do programa a Prefeitura Municipal deverá:</p> <p>Elaborar o relatório com breve memorial descritivo do material/produto;</p> <p>Enviar a documentação que a empresa formulará e enviará ao município, assinada pelo responsável pela produção e/ou distribuição (Setor, Escola, e outros), informando data, local de distribuição, quantidade e assinatura do recebedor;</p> <p>Enviar amostra do material.</p> <p>Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 0,3 pontos.</p> <p>E-1(um) serviço técnico-profissional para elaboração de Dossiê para tombamento de um Bem em nível municipal.</p> <p>OBS: É importante ressaltar que, em todo este processo, a empresa estará disponível para orientar a prefeitura de forma a atender os critérios exigidos pelo IEPHA/MG, conforme deliberação normativa vigente à época.</p>				
--	--	--	--	--	--

TOTAL: _____ R\$ (extenso)

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

Assinatura

Carimbo da empresa